



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa **JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ N.º 45.322.539/0001-03**, situada na Rua Triunvirato, nº 192 - Bairro: Cidade Velha. CEP: 66020-635, Belém/PA, atendeu todos os requisitos e apresentou os documentos referentes a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Qualificação Técnica.

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza, exigidos para o exercício da função a empresa responsável pela execução dos serviços, titular a ser contratada, possui renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar conhecimento técnicos. Por estas características resta evidenciar a natureza intelectual do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados, atuando em outros órgãos conforme atestados de capacidade técnica, anexo, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada. Segundo a doutrina corrente (a notória especialização traz em seu bojo uma singularidade subjetiva) e os dispositivos legais pertinentes, é imprescindível concluir que serviço técnico profissional especializado de natureza singular é um dos enumerados no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, no início III, da alínea "c", de 2021, que, por suas características individualizadoras, permita inferir seja o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Colares/PA, 27 de fevereiro de 2025.

IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 117/2023 – 04 de outubro de 2023